

RESOLUÇÃO Nº 007.2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos e inscrições para Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023-2025

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Itabirito em sua 388ª (trecentésima Octogésima Oitava) reunião em caráter ordinário, no dia 01 de Março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº 2.119 de 30 de agosto de 1999 alterada pela Lei municipal nº 3.286 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 8º do Regulamento Interno da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2023-2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art.8º - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itabirito, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Regimento	15/02/2023
Período de Inscrição	15/02 a 10/03/2023
Avaliação das inscrições	13/03/2023 a 14/03/2023
Publicação das Inscrições habilitadas	15/03/2023
Recursos contra o resultado das inscrições	16/03/2023 a 20/03/2023
Resultado dos recursos contra as inscrições	22/03/2023
Plenária para Eleição	24/03/2023
Divulgação do resultado da Plenária de eleição	05/04/2023

Art. 2º- Alterar o art. 9º do Regulamento Interno da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2023-2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 9º – As inscrições para participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde como representante dos usuários e trabalhadores da área da saúde, deverão ser realizadas no período de 15/02/2023 a 10/03/2023 na Secretaria Municipal de Saúde localizada na da Avenida Queiroz Júnior, nº 135, 5º andar, Bairro Centro, de 08:00 às 17:00 h, segunda a sexta, mediante preenchimento de ficha de inscrição conforme Anexo I- Inscrição de entidades representativas de usuários e anexo II- inscrição de trabalhadores da área da saúde, parte integrante deste Regulamento.

Art. 3º- Alterar o art. 17º do Regulamento Interno da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2023-2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 17 - Encerrado o prazo para inscrição de delegado candidato, fixado pelo artigo 8º e artigo 9º, para entrega da documentação, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos delegados candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral, bem como a relação das entidades e movimentos com documento regular, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito, na data prevista de 15 de março de 2023.”

Art. 4º- Alterar o art. 18º do Regulamento Interno da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2023-2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 18 – Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser apresentados por escrito e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Queiroz Júnior, nº 135, 5º andar, Bairro Centro, nos dias 16/03 a 20/03/2023, das 08h00 às 17h00, encaminhados à Comissão Organizadora das Eleições.

Art. 5º- Alterar o art. 19º do Regulamento Interno da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde- Gestão 2023-2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 19 – O resultado do recurso das inscrições estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saúde, no dia 22 de março de 2023”


Marina Auxiliadora Gomes Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itabirito

Homologo a Resolução nº 007.2023, nos termos da Lei nº 2.119 de 31 de agosto de 1999 alterada pela Lei municipal nº 3.286 de 28 de dezembro de 2018, na presente data.

Itabirito, 02 de Março de 2023


Cleusa de Lourdes Claudino
Secretária Municipal de Saúde de Itabirito